

de Hemoterapia, Classe "D", Referência 1, Matrícula nº. 00.3.467 -3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.431,13 (mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 1.680,11 (mil, seiscentos e oitenta reais e onze centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 286,23 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.397,47 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 258944

PORTARIA Nº. 16 /2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30 /01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958 /20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01907EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALTEMIZA BARBOSA DE SOUZA, no cargo de Professor PF20. ESP -III, 3ª Classe, Referência F, Matrícula nº. 112.974 -OF, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.481,68 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo II, da Lei nº. 7.836 /25; mais R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.509,25 (três mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 258946

PORTARIA Nº. 18 /2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30 /01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958 /20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2021.4.27973EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JOSE DE ARIMATEA PASSOS LOPES, no cargo de Enfermeiro, Classe D, Referência 1, Matrícula nº. 005.553-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.862,26 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812 /25; acrescido de R\$ 214,76 (duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 715,57 (setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 25% de acordo com o artigo 7º, inciso II, "A", da Lei nº. 3.469/09; mais R\$ 5.880,39 (cinco mil,

oitocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso I, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 572,45 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 10.245,43 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mensais.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 258948

PORTARIA Nº. 20/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30 /01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958 / 20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03840EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30 /01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MONICA PATRICIA BRAZ SILVA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor PF20.LPL -IV, 4ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 16.0.615 -8B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.815,61 (dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), mensais.

Manaus, 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 258950

PORTARIA Nº. 21/2026 - PROCESSO Nº. 2023.7.05118EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo do SEDECTI, EFRAHIM TAVARES DE MELLO, falecido em 08/06/2023, no cargo de ASSISTENTE TECNICO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", Matrícula nº. 102.335 -7B, remuneração no valor de R\$ 15.265,20 (Quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 13.675,67 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS de 2024 e 2025, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para ROCIMARA DE OLIVEIRA COSTA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 50%, a partir da habilitação até 08/06/2038, no valor mensal de R\$ 6.837,83 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto consolidado em 18 de abril de 2024; CAIO CEZAR COSTA DE MELLO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, a partir da habilitação até 13/10/2033, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 6.837,83 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 258953